



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4452 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 212 de 19 de dezembro de 1988, Lei nº 224 de 27 de fevereiro de 1989, Lei nº 233 de 21 de julho de 1989, Lei nº 246 de 09 de novembro de 1989, Lei nº 249 de 29 de novembro de 1989 e Lei nº 250 de 29 de novembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Vigente no valor de NCz\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove cruzados novos) as seguintes Unidades Orçamentárias: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

S U P L E M E N T A :

01.00 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	69.000,00
01.01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	69.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.000,00
TOTAL	69.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
01.01.01.01.001.2.061 Manutenção das Atividades Legislativas.	69.000,00	69.000,00
TOTAL		69.000,00

Publicado no Diário Oficial
 nº 937 do dia 12/12/89

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
 GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4482 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
 ORÇAMENTO VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 215 de 10 de dezembro de 1988, Lei nº 224 de 27 de fevereiro de 1988, Lei nº 232 de 27 de junho de 1989, Lei nº 245 de 03 de novembro de 1989, Lei nº 249 de 29 de novembro de 1989 e Lei nº 250 de 29 de novembro de 1989.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil e noventa e nove reais) nas seguintes Unidades Orçamentárias: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas a seguir:

S U P L E M E N T A :

07.00 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	02.000,00
07.01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	02.000,00
4420.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.000,00
TOTAL	08.000,00
PROATIVIDADE	02.000,00
07.01.01.001.2.001	02.000,00
Manutenção das Atividades	02.000,00
das Legislativas	02.000,00
TOTAL	02.000,00
CAPITAL	00.000,00
TOTAL	08.000,00

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

15.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	340.000,00
15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	340.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000,00
TOTAL	340.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
15.01.03.07.025.1.171 Construção de Prédios para a Instalação da Fundação Escola de Ser viços Públicos.	340.000,00	340.000,00
TOTAL		340.000,00

R E D U Ç Ã O:

01.00 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	69.000,00
01.01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	69.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	69.000,00
TOTAL	69.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
01.01.01.01.001.2.061 Manutenção das Atividade des Legislativas.	69.000,00	69.000,00
TOTAL		69.000,00

15.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	340.000,00
15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	340.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000,00
TOTAL	340.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
15.01.03.07.021.1.125		
Reequipamentos da Secretaria de Estado da Administração.	340.000,00	340.000,00
TOTAL		340.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III do § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelos Decretos nº 4072 de 24 de janeiro de 1989, nº 4094 de 06 de março de 1989 e nº 4265 de 28 de julho de 1989.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

I TRIMESTRE	2.370.792,90
II TRIMESTRE	4.735.556,53
III TRIMESTRE	10.041.174,86
IV TRIMESTRE	11.640.224,62
TOTAL	28.787.748,91

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I TRIMESTRE	5.606.830,29
II TRIMESTRE	5.711.672,13
III TRIMESTRE	11.775.843,07
IV TRIMESTRE	125.703.554,51
TOTAL	148.797.900,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.4

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 07
de dezembro de 1989.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR



SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E COORDE
NAÇÃO GERAL